



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Termo de Posse	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.154, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO REMUNERATÓRIA A QUE TEM DIREITO OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Complementação Remuneratória aos servidores do **Quadro do Magistério Público Municipal** da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A complementação de que trata o *caput* será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

I - R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Parte inferior do formulário

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
26 de janeiro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo
Secretário Municipal de Gestão Financeira

Portarias

PORTARIA Nº 9.572, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000000078/2026, por meio do qual a servidora Cleonice Pereira da Rocha Ribeiro, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I -Professor Adjunto, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO**, matrícula nº 94447, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I -Professor Adjunto, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira
desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.574, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA DENOMINADA "JETON" À SERVIDORA GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI, NA QUALIDADE DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora por meio da Portaria nº 9.114/2024 para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso (IPREMCAR);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.462, de 19 de setembro de 2018, que institui a gratificação de presença denominada "Jeton" aos membros do referido comitê;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 3 de 4

CONSIDERANDO a comprovação de capacitação técnica exigida pelo inciso I do Art. 1º da citada Lei, e o deferimento do requerimento administrativo apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI**, matrícula nº 1937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, a gratificação de presença denominada "JETON", pelo desempenho de sua função junto ao Comitê de Investimentos do IPREMCAR.

Art. 2º - O valor da gratificação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o menor padrão de referência pago pelo Município de Cardoso, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 3.462/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.575, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE PRESENÇA DENOMINADA "JETON" À SERVIDORA ROSELI APARECIDA CORREIA DA SILVA, NA QUALIDADE DE MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREMCAR.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora por meio da Portaria nº 9.270/2024 para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso (IPREMCAR);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.462, de 19 de setembro de 2018, que institui a gratificação de presença denominada "Jeton" aos membros do referido comitê;

CONSIDERANDO a comprovação de capacitação técnica exigida pelo inciso I do Art. 1º da citada Lei, e o deferimento do requerimento administrativo apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSELI APARECIDA CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 4880, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor de Educação Básica I- Professor Adjunto", a gratificação de presença denominada "JETON", pelo desempenho de sua função

junto ao Comitê de Investimentos do IPREMCAR.

Art. 2º - O valor da gratificação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o menor padrão de referência pago pelo Município de Cardoso, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei nº 3.462/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Atos de Pessoal

Termo de Posse

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **CLAUDIOMAR LUCICLEIDE DE PAULA**, portadora do RG nº***.040.830-* SSP/SP e do CPF nº ***050534**, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -Professor Adjunto**, nomeada pela Portaria nº 9.569, de 14 de janeiro de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR LUCICLEIDE DE PAULA

Empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu **ANA BÁRBARA CORTEZI GONÇALVES**, portadora do RG nº***.881.976-* SSP/SP e do CPF nº ***673898**, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1500

Página 4 de 4

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -Professor Adjunto, nomeada pela Portaria nº 9.570, de 14 de janeiro de 2026.

A nomeada, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarada, nesta data, empossada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

ANA BÁRBARA CORTEZI GONÇALVES

Empossada

.....